



PREFEITURA DE **GARRAFÃO DO NORTE** MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Garrafão do Norte - PA.

2. Objeto da Contratação:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE AJUDA ÀS COMUNIDADES ISOLADAS E DE DIFÍCIL ACESSO, DOS KITS HUMANITÁRIOS (KITS DE HIGIENE E CESTAS BÁSICAS) PARA FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DOS ALAGAMENTOS PROVOCADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

3. Justificativa da Contratação:

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022-Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL DECRETO nº032, DE 21 DE ABRIL DE 2025, editado pelo Município de Garrafão do Norte-PA, que destaca:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA –CHUVAS INTENSAS (COBRADE –13214), NÍVEL II, CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO, PORTARIA Nº 1.884, DE 23 DE JUNHO DE 2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que atendeu ao pedido de recurso, que aduz:

[...]

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Garrafão do Norte - PA no valor de R\$



P R E F E I T U R A D E

GARRAFÃO DO NORTE

MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



823.261,80 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei n.º 59052.035447/2025-01.

4. Descrição Técnica do Objeto:

Em razão da necessidade urgente de locação de veículos para a entrega de kits de ajuda humanitária, a Secretaria de Meio Ambiente solicita o apoio desta pasta para a contratação dos referidos serviços.

A demanda é motivada pela carência de veículos apropriados em nossa frota, conforme as especificações técnicas exigidas pelo Convênio nº 59052.035447/2025-01.

Desta forma, solicitamos a abertura do processo licitatório para a locação dos veículos, tendo em vista a urgência da situação e a necessidade de atendimento à população.

Informamos que a presente solicitação está em conformidade com o Processo de Dispensa nº 7.2025-140801, deflagrado por esta Secretaria de Administração.

3. Amparo Legal e Financeiro

Esta locação se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por emergência, conforme previsto na legislação aplicável, visto que o evento de força maior (fortes chuvas) coloca em risco a vida e a segurança da população. O custeio da operação está integralmente previsto no escopo do Convênio nº 59052.035447/2025-01, que prevê o financiamento de ações de ajuda humanitária. A utilização dos veículos locados será monitorada para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

5. Estimativa de Preço:

1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO SEDAN - Especificação: motor no mínimo 1.3 c/ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, quilometragem livre, bicomustível (álcool/gasolina), todos os itens obrigatórios por lei;sem condutor.	45	DIÁRIA	R\$ 308,75
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICH-UP- Especificação: motor a partir 1.3; com ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; sem condutor., tipo Saveiro/Strada ou Similar	60	DIÁRIA	R\$ 516,00

Valor total: R\$ 44.853,75



P R E F E I T U R A D E

GARRAFÃO DO NORTE

MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



Justificativa para Dispensa da Estimativa de Preço

A presente justificativa tem como objetivo esclarecer a desnecessidade de realização da pesquisa de mercado para a estimativa de preços, conforme previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do processo nº 7.2025-140801, cujo objeto é a contratação de veículos para entrega de kits de ajuda humanitária.

A dispensa da estimativa de preço se fundamenta na existência de valores previamente definidos e homologados no Convênio nº 59052.035447/2025-01. O referido convênio já estabelece os custos máximos a serem praticados na contratação dos serviços, tornando a estimativa de preços um procedimento redundante.

A realização de uma nova pesquisa de preços não acrescentaria informações relevantes ou novas, visto que os valores já foram objeto de análise e aprovação por parte das instituições envolvidas no convênio. A duplicidade de procedimentos resultaria em um dispêndio desnecessário de tempo e recursos administrativos, em detrimento da agilidade e eficiência exigidas pela natureza emergencial do objeto da contratação.

Desta forma, a utilização dos valores definidos no convênio não apenas atende aos princípios da economicidade e celeridade, mas também garante a legitimidade e a transparência do processo, uma vez que se baseia em valores já estabelecidos e acordados entre as partes. A dispensa da estimativa de preço, neste caso específico, é uma medida que visa otimizar o processo, sem comprometer o interesse público e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

6. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

7. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

8. INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO: ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA

9. QUANTITATIVO/ DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	VEÍCULOS LEVES	Diária	45
2	CAMINHONETES	Diária	60



P R E F E I T U R A D E
**GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



10. Prazo de Execução: 180 dias

Garrafão do Norte/PA, 12 de agosto de 2025.

Maria Mália Farias do Nascimento

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Signature]

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE